



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 13/2.024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024.


Aprovado

José Marinho Zica
Presidente

"ALTERA A LEI Nº 2.920/2020 QUE: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Ementa da Lei nº 2.920/2020 passando a viger com a seguinte redação:

~~"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. ZACARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".~~

Art. 2º. Fica alterado a redação o Art.1º da Lei 2.920/2020, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. ZACARIAS", situado à Praça Prefeito Mário Carneiro, nº 61, bairro Centro, nesta cidade de Dores do Indaiá - MG.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 20 de Fevereiro de 2.024.


ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL